

Proc. 17.225/40

(10-83/41)

AG/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do recurso interposto pela firma Pedro Tchallian, de São Paulo, da multa que lhe foi aplicada pelo Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em virtude de infração do art. 1º do decreto-lei nº 65, de 1937, nos meses de janeiro de 1938 a dezembro de 1939:

CONSIDERANDO que nos autos está suficientemente provado a improcedência do recurso;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcante Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 16/4/41.

*Assinado em 5/2/41.*